

DECRETO GP Nº 15/2022

Cocal de Telha – PI, 09 de dezembro de 2022.

“Divulga o feriado, o ponto facultativo para o mês de dezembro de 2022 e o recesso funcional, para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as festividades em alusão ao aniversário de Emancipação Política de Cocal de Telha;

CONSIDERANDO as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de realização de procedimentos licitatórios para contratação de empresas, mercadorias e/ou serviços para o ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os dias de feriados e de pontos facultativos para o mês de dezembro de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

Data		Descrição
14 de dezembro	Quarta-feira	Aniversário da Cidade (feriado municipal)
15 de dezembro	Quinta-feira	Ponto facultativo

Art. 2º Fica estabelecido o Recesso Funcional das Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde, conforme escala pré-definida.

Art. 3º. De acordo com a necessidade da administração, poderá ser realizada a abertura e julgamento de documentos de habilitação e propostas de preços, referentes aos processos licitatórios a cargo do município, durante o período do recesso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 09(nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (2022).


KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal